



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Turismo e Desporto**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501 /2024

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para confecção de troféus para o 24º Rodeio Crioulo Estadual do Município de Cidreira.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar integrante ao processo de contratação de empresa para aquisição de troféus que atenderão ao 24º Rodeio Crioulo Estadual do Município de Cidreira visando realizar a premiação do Rodeio 2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de troféus tem como necessidade a premiação dos participantes do Rodeio 2024, com o intuito de reconhecer e valorizar a cultura e as tradições gaúchas, motivar, celebrar o senso de conquistas e de comunidade e a participação no Rodeio Municipal de Cidreira/RS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o evento cultural, pois o rodeio está ligado à preservação das tradições e da identidade de determinadas comunidades, especialmente aquelas ligadas ao estilo de vida rural e ao trabalho com gado. O rodeio é visto como uma expressão cultural que celebra habilidades de montaria e manejo de animais, além de promover um senso de comunidade e orgulho nas tradições Gaúchas.

3.1. Incentivar a excelência Esportiva/ Cultural: Ao premiar os melhores desempenhos em uma competição esportiva/cultural com medalhas e troféus, a Secretaria Municipal de

4. A RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A necessidade de premiar os participantes do 24º Rodeio Crioulo Estadual de Cidreira.

4.2. A Secretaria Municipal de Turismo e Desporto não disponibiliza máquinas ou servidores que realizam a confecção de medalhas e troféus.



5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A Prefeitura Municipal de Cidreira não dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações. Todavia, o Departamento mantém suas contratações alinhadas para garantir a continuidade dos serviços, que estão alinhados com o Plano Plurianual – PPP 2022 – 2025 desta Secretaria.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho. Prefeitura de Cidreira.

6.2. Válido ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob a pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação de sanções.

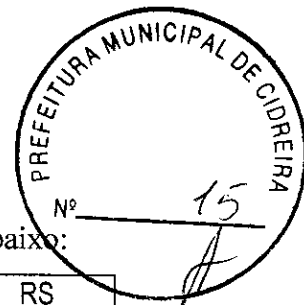
6.3. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição do objeto com todas as especificações mínimas exigidas.

6.4. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente o valor unitário do objeto proposto.

6.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço da proposta.

6.6. O fornecimento do objeto deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol público, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução de suas atividades.

6.7. O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e/ou recebimento da Nota de Empenho.



7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

7.1. A quantidade e especificações encontram-se detalhadas conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RS TROFÉUS
1.	TROFÉU			
1.1	Troféu 30cm de MDF	260	25,00	6.500,00
1.2	Troféu 60cm de MDF	22	70,00	1.000,00
			TOTAL	8.040,00

8. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18º §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):

8.2. A estimativa do valor total da contratação, acompanhada com valores unitários, das memórias de cálculos e documentos de suporte constam no item 7.

8.3. A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria de Turismo e Desporto e considerou os parâmetros dispostos no art. 23. § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8.4. As pesquisas foram realizadas diretamente com fornecedores, através de solicitação formal.

8.5. Para análise de preços, consideraram-se as pesquisas realizadas junto a fornecedores, com as especificações que atendessem as necessidades e comparadas as pesquisas em banco de preços.

8.6. No que concerne à contratação sob o menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de licitação por dispensa de valor a mais vantajosa para atender as necessidades da Instituição. Sem dúvidas, o atendimento a esse quesito deve-se à perfeita especificação e avaliação das propostas realizada pelo setor de licitações.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18º §1º Inciso VII da Lei 19

9.1. após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a contratação por Licitação pela modalidade Dispensa de Licitação por valor, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos para a compra é a mais vantajosa

9.2. Para honrar a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte do objeto (embalagem e armazenamento), evitando danos ao objeto da aquisição até a entrega final, contando com a agilidade, qualidade e pontualidade na entrega e acondicionamento adequado.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):

10.1. O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que, se forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no Art. 47, Inciso II §1º da Lei n. 14.133/2021.

10.2. Não se aplica por ser item adquirido em compra única de troféus e medalhas para o Rodeio Crioulo Estadual de Cidreira, e dividir entre varias empresas pode causar prejuízos com a entrega desparelha e a identificação visual desarmonizada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se como produto final a serem adquiridos os troféus para a premiação do 24º Rodeio Crioulo Estadual de 2024.

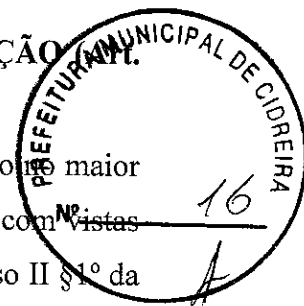
11.2. Pela busca de fornecedores no procedimento de licitação por Dispensa de Valor, espera-se conseguir a contratação por preços inferiores com qualidade, o que traz economicidade na contratação.

11.3. Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades das escolas.

11.4. Desenvolver os princípios de humanização, integração, participação, socialização, inclusão, entre outros norteadores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18º §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):

12.1. Segundo o objeto troféus e medalhas para premiação do campeonato não se aplica contratações correlatas do objeto, uma vez que se trata de um objeto único que mesmo sendo troféus e medalhas precisa de padronização.



13. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Prospectando o mercado, pode-se destacar as seguintes opções que seriam viáveis para o cumprimento do objeto:

- premiações em dinheiro, teria um custo maior para secretaria se tornando inviável;
- foram pesquisados outros matérias como acrílico se tornando mais oneroso para a licitação;
- Outros tipos de premiações como presentes e brindes não estão de acordo com a tradição esportiva.

13.1 Análise e escolha entre as formas de Contratação

Entende-se como formato mais adequado a contratação por ser mais vantajosa, econômica e segura.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):

14.1. A solução que melhor atende às necessidades apontadas nesse Estudo Técnico Preliminar de forma a disponibilizar condições necessárias para a premiação dos participantes do campeonato de futebol, verão 2024, será realizar Licitação pela modalidade Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.

15. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

15.1. Não se aplica à contratação.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a contratação com sucesso.

16.2. A contratação também é viável e necessária e encontra-se dentro da previsão de despesas deste município, sendo considerada a melhor solução.

16.3. A contratação é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações dos objetos, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

16.4. Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Turismo e Desporto.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade no CR: 49



Cidreira, 09 de abril de 2024.

Mateus Andrade
Secretário de Turismo e desporto